



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundação de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2144001.

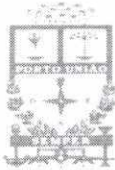
b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2073301;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

c) Suplentes:

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 012, de 21 de fevereiro de 2019.

Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)

I- (...)

a) (...)

b) (...)

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101

- **Andressa Caciane de Miranda Bozeki – Matrícula 2128801**

c) (...)

II (...)

III (...)

IV- (...)


Parágrafo único (...)”

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 21 de fevereiro de 2019.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUÃO GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração





Prefeitura Municipal de Porto União

Ofício nº 086/19 – ADM

Porto União (SC), 23 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO – SC

*Autógrafa Abertura
do Processo Licitatório*
24/04/19

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para abertura de Processo Licitatório – Pregão Presencial, visando à aquisição dos itens abaixo elencados, os quais totalizarão o valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais):

- 10 (dez) painéis de vidro temperado 8mm, tamanho 1,0 x 1,5 m, adesivado com pontos turísticos e fixados com espaçadores de aço inox – Valor R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);

- 10 (dez) painéis de vidro temperado 8mm, tamanho 1,2 x 1,8 m, adesivado com pontos turísticos e fixados com espaçadores de aço inox – Valor R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Pela atenção e providências, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



RGW/uadp.



Inova Comunicação Visual
Rua Costa Carvalho, 284 - Centro
União da Vitória - PR - CEP: 84600-215
(42) 3522-3188- atendimento@inovadg.com.br

Placa Vidro Adesivada

Orçamento #13113

Cliente,
Ivanira

Qtd.	Descrição	Valor unit.(R\$)	Total(R\$)
10	Placa Vidro Temperado Adesivada 1.500M X 1.000M	900,000	9.000,00
10	Placa Vidro Temperada Adesivada 2.000M X 1.500M	2.180,000	21.800,00
Total(R\$)			30.800,00

Formas de pagamento

Estou ciente dos itens acima, bem como, serviços, materiais, valores e prazos e autorizo a produção dos produtos conforme a assinatura abaixo.

Ivanira -
Criado em: 18/04/2019





Inova Comunicação Visual
Rua Costa Carvalho, 284 - Centro
União da Vitória - PR - CEP: 84600-215
(42) 3522-3188- atendimento@inovadg.com.br

Placa Vidro Adesivada

Orçamento #13113

Cliente,
Ivanira

Qtd.	Descrição	Valor unit.(R\$)	Total(R\$)
1	Placa Vidro Temperado Adesivada 1.500M X 1.000M	990,000	990,00
1	Placa Vidro Temperada Adesivada 2.000M X 1.500M	2.250,000	2.250,00
		Total(R\$)	3.240,00

Formas de pagamento

Estou ciente dos itens acima, bem como, serviços, materiais, valores e prazos e autorizo a produção dos produtos conforme a assinatura abaixo.

Ivanira -
Criado em: 18/04/2019





A MAIS COMUNICAÇÃO VISUAL

RUA ZACARIAS GOES E VASCONCELOS, 917 - SÃO BERNARDO - UNIAO DA VITORIA-PR - 84600-000 - (42) 3524-3352

amais@amaiscv.com.br www.amaiscv.com.br

(42) 3524-3341

CNPJ 17.980.346/0001-04

ORCAMENTO 019512

Hora: 10:43 Data: 18/04/2019

Cliente : PROFESSORA IVANIRA TEREZA OLBERTZ

(42) 9963-7417

Endereço:

Bairro:

CPF/Cnpj:

Cpl:

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR CEP:

Descrição do Item	Uni	Quant	LAR	x	ALT	=	MT2	VL Unita	VL Total
VIDRO TEMPERADO 8 MM INCOLOR + 6 FUROS Formato: 1,50 X 1,00m Placa em vidro adesivada ***COM INTALAÇÃO***		10,000						583,80	5.838,00
VIDRO TEMPERADO 8 MM INCOLOR + 6 FUROS Formato: 2,00 x 1,50m Placa em vidro adesivada *** COM INTALAÇÃO ***		10,000						1.167,60	11.676,00

Observações Gerais:

*Entrada de 30% do valor e saldo no / Cartão / Cheque ou Boleto

*Validade do orçamento: 15 dias / Material impresso pode ter variação nas cores de até 15%

* Os produtos acima discriminados terão uma garantia de 6 meses a partir desta data.

* Exceto promocionais.

Responsavel: BALCÃO

Situação Atual: Em Produção

Data Aprovação: / /

Data Entrega: / /

VALOR PRODUTOS	R\$	17.514,00
VALOR SERVICOS	R\$	
DESC. CAMENTO	R\$	
DESC. NTO	R\$	
VALOR TOTAL	R\$	17.514,00

Impressão em 1 via - 1a VIA (X) - ***o cancelamento desta ordem após aprovação sera cobrado 20% do valor devido à custos operacionais ***

Autorizo a execução do(s) serviço(s) nas condições acima discriminado

() Aprovado. () Reprovado. Assinatura: _____ Data: ____/____/____

A MAIS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
CNPJ:17.980.346/0001-04
I.E. 90627876-67



ORÇAMENTO 2019

AQUISIÇÃO PAINEL

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0207 SECRET. MUN.TRANSP.OBRAS E SERVS.PÚBLICOS

UNIDADE 0211 SECRET.MUN.DE CULTURA E TURISMO

ATIVIDADE 2092 manutenção Secretaria de Cultura e Turismo

modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD. 134 MUN 100%

19.200,00

complem 44905199 Outras obras e Instalações

SOMA

19.200,00

Sydol

SOFIA SYDOL CRC 014640/O

SEC.FINANÇAS

26/04/2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
85.479.087/0001-84
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/03/1992

NOME EMPRESARIAL
LUCIANO EDINEI KARPOVISCH & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SINAL MAX

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

NÚMERO
387

COMPLEMENTO

CEP
84.600-105

BAIRRO/DISTRITO
NAVEGANTES

MUNICÍPIO
UNIAO DA VITORIA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
rockypoint@net-uniao.com.br

TELEFONE
(42) 3523-1115 / (42) 3523-2128

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2019 às 17:01:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.980.346/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2013
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A MAIS COMUNICACAO VISUAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A MAIS COMUNICACAO VISUAL	PORTE EPP
---------------------------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ZACARIAS GOES E VASCONCELOS	NÚMERO 917	COMPLEMENTO
---------------------------------------------	---------------	-------------

CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
-------------------	---------------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-2481
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2013
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2019 às 17:02:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.377.108/0001-72
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
21/02/2008

NOME EMPRESARIAL
NOVA COMUNICACAO VISUAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NOVA COMUNICACAO VISUAL

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO

NÚMERO
284

COMPLEMENTO

CEP
84.600-215

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
UNIAO DA VITORIA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SILVIO@SFUTURA.COM.BR

TELEFONE
(42) 3522-3188

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/02/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/04/2019** às **17:02:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0XX/2019
PREGÃO PRESENCIAL 0XX/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE VIDRO TEMPERADO.**

Minuta

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

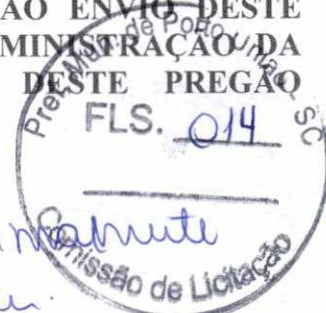
Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Vistos etc

Minuta firmada em ordem.



Departamento de Licitações

P.U. 25.06.19.

Guilherme H. Posenatto
OAB/SC 22.364



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0XX/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0XX/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às XX:00 horas do dia XX de XXXX de 2019, iniciando-se a sessão pública as XXXX horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE VIDRO TEMPERADO*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), **a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

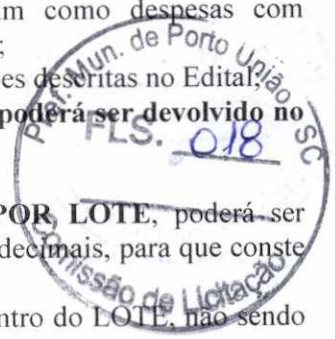
- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido dentro do exercício.

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade;

Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

FLS. 019

6.4 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTA EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

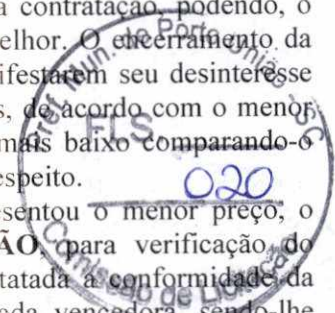
Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO** para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA/INSTALAÇÃO

09.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue e devidamente instalado, na quantidade solicitadas, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, através de Autorização de Fornecimento, sendo que sua totalidade poderá ser retirada poderá em até 12 (doze) meses;

09.2 – Os locais de instalação serão indicados previamente pelo responsável do Setor solicitante da Prefeitura Municipal de Porto União;

09.3 – É de total responsabilidade da proponente vencedora a entrega e instalação dos materiais.

09.4 – Todo o custo do transporte/instalação/preparação das bases (quando necessárias) já deverá estar incluso no valor total licitado.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a)

à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0211 – Secret. Mun. de Cultura e Turismo
Atividade 2092 – Manutenção Secretaria de Cultura e Turismo
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 134

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

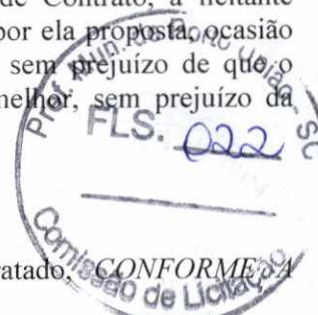
Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei n.º 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar e instalar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58. § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), xx de junho de 2019.

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0XX/2019

PREGÃO Nº 0XX/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO PAINÉIS DE VIDRO TEMPERADO.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
LOTE 01				
01	Painéis de vidro temperado 8 mm, tamanho 1,0 x 1,5 m, adesivado com pontos turísticos e fixados com espaçadores de aço inox	10	780,00	7.800,00
02	Painéis de vidro temperado 8 mm, tamanho 1,2 x 1,8 m, adesivado com pontos turísticos e fixados com espaçadores de aço inox	10	1.140,00	11.400,00
VALOR TOTAL R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).				

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para fins de Registro da História do Município de Porto





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal –.

* não estamos “Suspendos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de *****
.....que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA/INSTALAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser entregue e devidamente instalado, na quantidade solicitadas, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, através de Autorização de Fornecimento, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os locais de instalação serão indicados previamente pelo responsável do Setor solicitante da Prefeitura Municipal de Porto União;

PARÁGRAFO TERCEIRO – É de total responsabilidade da contratada a entrega e instalação dos materiais.

PARÁGRAFO QUARTO – Todo o custo do transporte/instalação/preparação das base (quando necessárias) já deverá estar incluso no valor total licitado.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

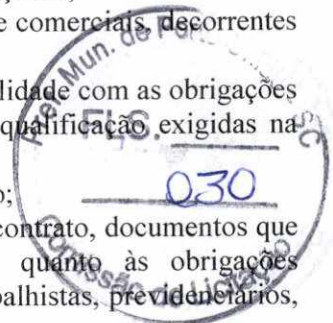
Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

2ª

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Processo Licitatório 113/2019.

Pregão Presencial 083/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

Objeto: *AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE VIDRO TEMPERADO.*

Valor total: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:


As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0211 – Secret. Mun. de Cultura e Turismo
Atividade 2092 – Manutenção Secretaria de Cultura e Turismo
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 134*

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.
É o parecer.

Porto União, 01 de julho de 2019.


SOFIA SYDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 113/2019.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 083/2019.

PARECER JURÍDICO N.º 062/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por lote, tendo por objeto a aquisição de painéis de vidro temperado, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.


Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 01 de julho de 2019.


Juliana Hochstein Posenatto
OAB/SC 22.364





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 113/2019

PREGÃO PRESENCIAL 083/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE VIDRO TEMPERADO.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____

E-mail: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____ **Celular:** _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIGE A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.



Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 113/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 113/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 16 de julho de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE VIDRO TEMPERADO*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

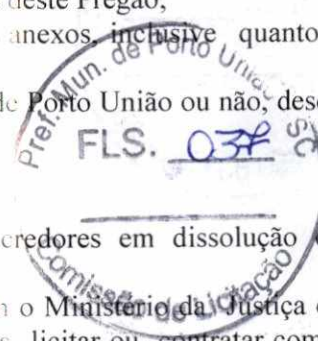
3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

FLS. 038

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), **a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

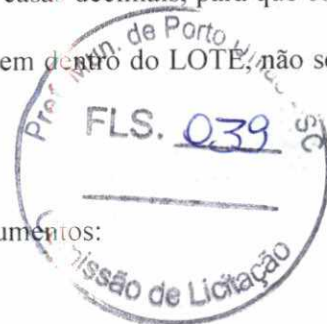
OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido dentro do exercício.

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 113/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO** – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTA EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA/INSTALAÇÃO

09.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue e devidamente instalado, na quantidade solicitadas, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, através de Autorização de Fornecimento, sendo que sua totalidade poderá ser retirada poderá em até 12 (doze) meses;

09.2 – Os locais de instalação serão indicados previamente pelo responsável do Setor solicitante da Prefeitura Municipal de Porto União;

09.3 – É de total responsabilidade da proponente vencedora a entrega e instalação dos materiais.

09.4 – Todo o custo do transporte/instalação/preparação das bases (quando necessárias) já deverá estar incluso no valor total licitado.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0211 – Secret. Mun. de Cultura e Turismo
Atividade 2092 – Manutenção Secretaria de Cultura e Turismo
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 134

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar e instalar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

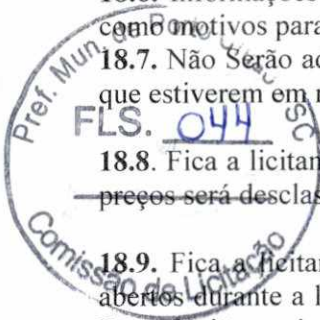
18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 01 de julho de 2019.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 113/2019

PREGÃO Nº 083/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO PAINÉIS DE VIDRO TEMPERADO.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
LOTE 01				
01	Painéis de vidro temperado 8 mm, tamanho 1,0 x 1,5 m, adesivado com pontos turísticos e fixados com espaçadores de aço inox	10	780,00	7.800,00
02	Painéis de vidro temperado 8 mm, tamanho 1,2 x 1,8 m, adesivado com pontos turísticos e fixados com espaçadores de aço inox	10	1.140,00	11.400,00
VALOR TOTAL RS 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).				

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para fins de Registro da História do Município de Porto União.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data _____

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de *****
.....que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA/INSTALAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser entregue e devidamente instalado, na quantidade solicitadas, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, através de Autorização de Fornecimento, sendo que sua totalidade poderá ser retirada poderá em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os locais de instalação serão indicados previamente pelo responsável do Setor solicitante da Prefeitura Municipal de Porto União;

PARÁGRAFO TERCEIRO – É de total responsabilidade da contratada a entrega e instalação dos materiais.

PARÁGRAFO QUARTO – Todo o custo do transporte/instalação/preparação das base (quando necessárias) já deverá estar incluso no valor total licitado.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

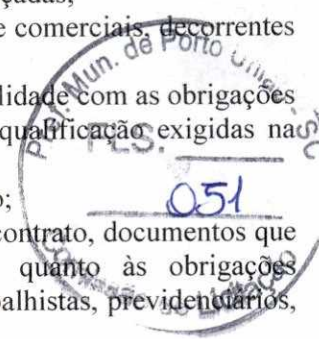
Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª

Assinatura e CPF

CONTRATADA

2ª

Assinatura e CPF



LEILÃO DE VEÍCULOS FAVARETO

LOCAL: RUA EDUARDO PINTO DA ROCHA Nº 4545 UMBARÁ, CURITIBA/PR.

300 VEÍCULOS AUTOMÓVEIS
APROXIMADAMENTE UTILITÁRIOS

PRESENCIAL E ONLINE

MOTOS
CAMINHÕES
LANÇES SIMULTÂNEOS E SUCATAS

03/07
QUARTA

10:00
HORAS

RELAÇÃO, VISITAÇÃO E FOTOS DOS VEÍCULOS A PARTIR DE 02/07

INFORMAÇÕES: www.favaretoleiloes.com.br OU 41-3111-9111
LUIZ ODAIR FAVARETO - LEILOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 50/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: DANGELA HELOISA TONINI CARNEIRO

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de materiais e equipamentos permanentes que serão destinados à Piscina Térmica, pertencente ao Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 9.778,00 (Nove mil setecentos e setenta e oito reais)
PRAZO DE CONTRATO: 3 meses. RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso I

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado
CONTRATADO DANGELA HELOISA TONINI CARNEIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº251
CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2019
PROCESSO Nº 137/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para prestação de serviços de segurança do trabalho, para elaboração de laudos técnicos de insalubridade e periculosidade e do PPRA, em atendimento às secretarias municipais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 12 (Doze) de Julho de 2019, às 09:00h (nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.com.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243. Cruz Machado, 01 de Julho de 2019

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2019

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de serviço de locação de 01 (um) veículo executivo (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre para atendimento à Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações constantes do ANEXO 01 - Termo de Referência, do presente edital. Forma de Julgamento: Menor Preço Global. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 17/07/2019.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 17/07/2019 a partir das 09h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 17/07/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bmmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Pregoeiro: Paulo Marcelo Saldade.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 105, 4º pavimento, Centro, União da Vitória/PR, das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaoavitoria.pr.gov.br - Menu "Transparência - Licitações", no site www.bmmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Outras informações pelo e-mail licitacao@uniaoavitoria.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). União da Vitória, 27 de junho de 2019.

Hilton Santin Roveda
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 22/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 064/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 065/2019
PREGÃO PRESENCIAL R. P. Nº 034/2019

OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de material de pintura para fazer reparos nos veículos da frota Municipal quando se fizer necessário. CONTRATADO: TINCAR AUTO TINTAS LTDA/CNPJ: 00.102.920/0001-10 valor de R\$ 56.825,18 (cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais e dezotois centos e vinte e cinco milésimos) Vigência: 24/06/2019 a 24/06/2020 - Porto Vitória PR, 01 de julho de 2019.

Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná Avenida Vitória, 251 - Centro
- Cruz Machado - PR CEP:84620-000
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Tel.: (042) 3554-1222
E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL

O Município de Cruz Machado - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 76.339.688/0001-09, torna público que requereu ao IAP a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO para ATIVIDADE DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, localizada na 3ª Vialidade Vitória, s/n, em Cruz Machado - PR.

EULCLIDES PASA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 114/2019.
Extrato de Edital de Tomada de Preços 009/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para a EXECUÇÃO DA OBRA CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DE BALANÇO RODOVIAÁRIO SOBRE PISO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 18 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitaopou@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 01 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 113/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 083/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE VIDRO TEMPERADO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 16 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitaopou@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 01 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 112/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 082/2019 - Multitendência.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 15 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitaopou@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 01 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 037/2019 - EDUCAÇÃO.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 018/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA COM GRAVAÇÃO DE IMAGENS PARA O NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 17 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitaopou@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 01 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 50/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 163/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de materiais e equipamentos permanentes que serão destinados à Piscina Térmica, pertencente ao Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes desta municipalidade.

Favorecido: DANGELA HELOISA TONINI CARNEIRO, CNPJ: 29.979.790/0001-80
Valor Total R\$ 9.778,00 (Nove mil setecentos e setenta e oito reais)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 50/2019.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 e 4.4.90.52.00.00.00
Dotação orçamentária: 05.02.6.004.3.3.90.30 e 05.02.6.004.4.4.90.52

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 01 de Julho de 2019.

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167
CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019
PROCESSO Nº 193/2019
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados para uso de Secretaria de Educação, Casa Familiar Rural e merenda escolares Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07 subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 12 (Doze) de Julho de 2019, às 09:00h (nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.com.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243. Cruz Machado, 01 de Julho de 2019.

Prefeito Municipal

Horóscopo

Previsão para hoje

Áries: Você vai se comunicar melhor no trabalho. Terá foco para se sair bem em testes e concursos. Saberá dar o primeiro passo na paquera. Terá orgulho do seu var. Cor: branco.

Touro: Terá firmeza para fazer valer suas decisões. No trabalho, vai mostrar sua solidariedade. É possível que ganhe dinheiro fazendo atividades extras. Cor: preto.

Gêmeos: Você saberá resolver questões desafiadoras graças à sua criatividade, mas procure ter mais paciência no seu serviço e aceitar as mudanças. Cor: azul-claro.

Câncer: A Lua deixará você mais sensível e poderá se magoar por qualquer motivo. Procure não se aborrecer com colegas de profissão ou viagens a trabalho. Cor: lilás.

Leão: Terá boas ideias no emprego. Talvez tome decisão ligada a qualidade de vida. Se pintar sorteio, participe: a sorte estará ao seu lado! Terá tranquilidade. Cor: vermelho.

Virgem: Vai saber encerrar as mudanças no trabalho. Emoções junto aos amigos. Cuidado com desentendimento com parente de outra cidade. Adie decisões no romance. Cor: vermelho.

Libra: Precisar manter o foco no trabalho. Pode se sacrificar pela equipe. Responsabilidade com seu lar dará sensação de renovação. Cor: vermelho.

Escorpião: Procure não gastar mais do que tem. Irá se posicionar com seriedade e compromisso nas conversas. Impaciência com os colegas de trabalho. Cor: branco.

Sagitário: Pode querer mudanças rápidas na equipe de trabalho. Busque uma melhor forma de administrar a sua grana. Chance de se envolver em uma paixão. Cor: roxo.

Capricórnio: Saberá administrar seu tempo e dificilmente deixará tarefas para cumprir depois. Boas chances nas entrevistas. Surpresas nos assuntos de romance. Cor: marrom.

Aquário: Atenção com dinheiro fácil, não assinhe nada sem ler. Terá boas ideias para se sair bem. Na união, pode sentir que estão em uma fase muito importante. Cor: amarelo.

Peixes: Chance de se recuperar de qualquer desavença. Evite enrolar uma ida ao médico. Precisar acreditar no seu potencial para as coisas fluírem. Cor: rosa.

Fonte: Vivaldo

Previsão do tempo

Mínima: 13° | Máxima: 23°

Manhã: Sol, com muitas nuvens

Tarde: Sol, com muitas nuvens

Noite: Muitas Nuvens

Novelas

ÓRFÃES DA TERRA

Miguel impede que Rania leia a documentação que assinou. Teresa expulsa Norberto de sua casa. Sara decide voltar para a casa de Bóris. Jamil se recusa a contar para Laila sobre seus negócios com Miguel. Dailia/Basma exige que Jamil se encontre com ela sem Miguel. Arthur vê Santinha e Fauze namorando. Bruno provoca Norberto ao falar sobre Marie e Martin. Jamil esconde de Laila que irá jantar com Dailia/Basma, mas Zuleika vê os dois no restaurante.

VERÃO 80

Elii reprende Manu e João, e ordena que eles terminem o programa. O advogado de Quinzinho informa que Mercedes ficou com boa parte de sua fortuna. Candé vende as ações da PTV para Andreas. Jerônimo sugere que Marco Adreli convida Manu para uma turnê internacional. Diogo e Candé impedem que Larissa negocie as dívidas com Gonçalves. Candé e Larissa descobrem que Filipa fugiu, levando o dinheiro das ações da PTV. Jerônimo pede a Vanessa que desista de lutar com Quinzinho.

NOVA DO PEDAÇO

Manu consegue manipular Maria da Paz. Camilo chega ao estúdio, e Fabiana e Jô fazem insinuações sobre Vivi. Vivi se encontra com Chiclete. Cosme cobra de Adão a encomenda que fez aos Ramirez. Linda e Beatriz ajudam Vivi a mentir para Camilo. Fabiana finge solidão para a Vivi. Kim manipula Márcio. Antero convence Eusébio a promover uma reunião de conciliação. Rael ouve Gladys reclamar do casamento de Régis e Maria da Paz. Vivi afirma e Linda e Beatriz que pretende se afastar de Chiclete.

Nível do Rio Iguaçu

2,99

16 horas de ontem

ESTADO

Governo de SC define pagamento do 13º salário

O governo de Santa Catarina divulgou ontem as datas de pagamento do 13º salário dos servidores estaduais. Segundo o Executivo, os valores serão depositados em três etapas, sendo a primeira no dia 19 de julho. Nessa data, serão pagos 25% do total. Outros 25% serão repassados em 19 de agosto, e o restante ficará para 17 de dezembro.

No começo deste ano, o verno de Carlos Moisés da Silva (PSL) ameaçou atrasar os salários dos servidores, justamente entre os meses de junho e julho. Em fevereiro, em entrevista ao NSC Total, reforçou o alerta. Segundo ele, seria preciso cortar custos para conseguir honrar os compromissos.

Santa Catarina hoje já tem dificuldade em aprovisionar o 13º salário dos servidores. Não fez isso em janeiro, não fará em fevereiro. Então, necessariamente tem que fazer em março sob pena de não conseguir pagar o 13º salário. E também nós temos dificuldade nos próximos meses com a folha de pagamento. Esses assuntos têm que ser discutidos abertamente com a sociedade catarinense - disse à época.

Agora, em nota, o governo afirma que foi possível garantir o pagamento dos salários devido à reforma administrativa. A mudança extinguiu centenas de cargos e acabou com as Agências de Desenvolvimento Regional (ADRs), que tinham estrutura de secretarias, em todas as regiões em que funcionavam.

Mesmo com essa mudança, o governo afirma que ainda será preciso cortar mais gastos nos próximos meses. Isso porque será preciso pagar, até o fim do ano, um total de R\$ 2,4 bilhões de financiamentos, além de cobrir o déficit da previdência estadual, calculado em R\$ 3,9 bilhões.

ERRATA

As Lojas Quero-Quero informam aos seus clientes que, no tabloide com validade de 25/06/2019 a 20/07/2019, a Caixa d'Água (cód. 999) é feita de PVC e não de fibra de vidro.

02 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 324/SMA/D/SLC/2019
Objeto: O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital de Pregão Eletrônico RP nº 324/SMA/D/SLC/2019 sofreu retificação. O novo edital se encontra disponível no endereço eletrônico: <http://dpc.pmf.sc.gov.br>. A sessão fica mantida para as 14h do dia 17 de julho de 2019.

O Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Florianópolis pagou o seguinte valor na produção e na veiculação deste edital: R\$ 504,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 113/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI. Extrato de Edital de Pregão Presencial 083/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE VIDRO TEMPERADO. O recebimento dos envelopes se dará até as 13h30min do dia 16 de julho de 2019, na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitaoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (41) 3523-1155.

Porto União - SC, 01 de julho de 2019.
Eiseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE ALTERAÇÃO DE ABERTURA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO 16/2019 TOMADA DE PREÇO 1/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que o PROCESSO LICITATÓRIO nº 16/2019, na modalidade "TOMADA DE PREÇO nº 1/2019", do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinado a contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde, com recursos do Fundo Nacional de Saúde, teve sua data de abertura alterada para o dia 17 de julho de 2019 às 08h15, em virtude de correções no edital. Entrega dos envelopes até 17/07/2019 às 08h00.

Integra do edital e alterações disponíveis em: www.aguadoce.sc.gov.br
Água Doce, SC, 28 de junho de 2019
MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO
Gestora do FMS

Edital de Eleições Sindicais

Serão realizada Assembleia Eleitoral do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias, Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Rio do Sul, sob o CNPJ nº 79.369.435/0001-68, nos dias 05 a 09 de agosto de 2019, nos horários das 8h00 às 24h00 horas nos dias 05 a 08 de agosto de 2019 e no dia 09 de agosto de 2019 das 8h00 às 13h30, através de uma urna fixa na sede do sindicato, 07 (sete) itinerantes nos locais de trabalho onde houverem eleitores, para Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e dos Delegados Representantes, sendo que as chapas que desejarem concorrer deverão ser apresentadas para registro na secretária da entidade, no prazo de 10 (DEZ) dias contados a partir da publicação deste Edital, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00 às 17h00, de segunda à sexta. Em caso de não obtenção de "quorum" legal em primeira convocação, realizar-se-á novo pleito nos dias 19 a 23 de agosto de 2019. Não conseguindo-se o referido "quorum" em segunda votação, ter-se-á nova convocação em 02 a 06 de setembro de 2019. Em caso de empate das duas chapas mais votadas, realizar-se-ão eleições em 15 (quinze) dias restritas as chapas empatadas. Todas as convocações de pleitos que se fizerem necessárias, obedecerão as mesmas regras da primeira, inclusive, formas, locais e horários. A Apuração dar-se-á trinta minutos após o encerramento da coleta de votos. O edital de convocação da eleição encontra-se fixado na sede da entidade, na Rua Ana Nery, 435, Santana, Rio do Sul, CEP 89160-252 - Estado de Santa Catarina.

Rio do Sul, 01 de julho de 2019.
EWALDO GRAMKOW
Presidente

Sesc AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/SC torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação abaixo relacionada. O edital está disponível na Rua Felipe Schmidt, nº 785, Centro, Florianópolis/SC e no endereço: www.sesc-sc.com.br (licitações).

Modalidade: Concorrência nº 12/19 - AINFP
Objeto: reforma do mezanino do restaurante e dos vestiários da piscina do Hotel Sesc Cacupé.
Entrega das propostas: até as 14h do dia 17/07/2019.

Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 09/2019.
O Prefeito Municipal de Braço do Norte/SC, Sr. ROBERTO KUERTEN MARCELINO, torna público que realizará Processo Licitatório Nº 52/2019, na modalidade Tomada de Preço Nº 09/2019, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR GLOBAL, no dia 23 de julho de 2019, às 14:00hs, objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A CBUU (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) NA RUA RENATO BONETTI, NEBAIRRO URUGUAIÁ NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, PARA ATENDER CONVENIO Nº 871/2018 JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS ENCONTRAM-SE NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO." O edital e seus anexos encontram-se a disposição para consultar ou obter através do endereço Av. Felipe Schmidt, 2070 Centro, Braço do Norte/SC. Braço do Norte, 26 de abril de 2019.
ROBERTO KUERTEN MARCELINO
PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE OBRA E ENGENHARIA Nº 0001/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica em C.A.U.Q., 1ª ETAPA, da Rua Neru Ramos, incluindo mão de obra e materiais, juntamente com drenagem pluvial e sinalização, conforme memorial descritivo.
Abertura das Propostas: às 10h00min, do dia 19 de agosto de 2019.
Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 01 de julho de 2019, no endereço <http://www.catanduvras.sc.gov.br/> e na Prefeitura Municipal de Catanduvras - SC.

Maiores Informações: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira pelo telefone (049) 3525-6529, ou pelo e-mail: licitacao@catanduvras.sc.gov.br

Catanduvras - SC, 01 de Julho de 2019.
Marcia Pasqualli
Secretária Municipal de Infraestrutura

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 311, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará inscrição para concessão do Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina às empresas públicas, empresas privadas, sociedades de economia mista e organizações sem fins lucrativos e do título de Responsabilidade Social (Destaque SC), que apresentarem o seu balanço social 2018.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: 1º/07/2019 a 20/09/2019

Para participação no Processo de Certificação de Responsabilidade Social e concorrência ao Título de Responsabilidade Social - Destaque SC - instituído pela Lei nº 12.918, de 2004, as inscrições, que serão gratuitas, deverão ser realizadas:
No período de 1º/07/2019 a 20/09/2019, às 19h00min, observado o horário de Brasília/DF; Exclusivamente por meio eletrônico e pelo preenchimento na íntegra do formulário disponibilizado na página <http://responsabilidade-social.alesc.sc.gov.br/>; Por organizações, públicas e privadas, com CNPJ ativo, registrado no Estado de Santa Catarina e atuantes em território catarinense.
Os esclarecimentos sobre o processo de inscrição poderão ser obtidos com a Comissão de Assessoramento à Certificação de Responsabilidade Social - ALESC - através dos contatos: rsocial@alesc.sc.gov.br e fone (48) 3221-2919.
Florianópolis/SC, 01 de julho de 2019.
Comissão Municipal de Certificação de Responsabilidade Social

AVISO DE RISCO AO CONSUMIDOR

A BRP BRASIL MOTORSPORTS Ltda. anuncia o recall do acessório:

Acessório das motos aquáticas Sea-Doo Fish Pro ano/modelo 2019, com números de série de YDV00331G819 a YDV22356D919, fabricados entre 12 de julho de 2018 e 16 de abril de 2019.



RAZÕES TÉCNICAS: Estas caixas térmicas foram fabricadas sem a trava de montagem, podendo ocasionar o travamento automático da caixa térmica ao fechar a tampa.

RISCOS: Em alguns casos, o consumidor e/ou terceiros podem ficar trancados dentro da caixa térmica, gerando risco de aprisionamento, sufocamento e até morte.

MEDIDAS BRP BRASIL E AGENDAMENTO: Os proprietários devem suspender o uso da caixa térmica e agendar serviço de reparo gratuito com a instalação de nova trava de montagem em uma de nossas revendas, disponível a partir de 22 de julho de 2019.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (19) 3113-9600 (das 8h00 às 18h00), ou pelo site: www.sea-doo.com.br ou no e-mail: posvendas@brp.com



Departamento Pós-Vendas BRP Brasil



EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2074275

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 037/2019 – EDUCAÇÃO.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 018/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA COM GRAVAÇÃO DE IMAGENS PARA O NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 17 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 01 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 082/2019 - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2074276

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 112/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 082/2019 – Multientidade.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 15 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 01 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 083/2019

Publicação Nº 2074278

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 113/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 083/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE VIDRO TEMPERADO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 16 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 01 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 009/2019

Publicação Nº 2074279

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 114/2019.

Extrato de Edital de Tomada de Preços 009/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para a EXECUÇÃO DA OBRA CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA SOBRE PISO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 18 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 01 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



Handwritten numbers and scribbles in blue ink, including a large scribble at the top, the number 600, 590, 580, 580, 580, and a fraction $\frac{580}{660}$.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0083954-4	CNPJ 09.377.108/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/05/2015	Data de Início de Atividade 15/02/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Desembargador Costa Carvalho, 284, Centro, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-215			
Objeto IMPRESSÃO DE MATERIAL DE USO PUBLICITÁRIO, BRINDES, CALENDÁRIOS, CARTAZES DE PROPAGANDA, FOLHETOS, OUTDOORS, BANNERS, SERIGRAFIA EM BONÉS, SERVIÇOS DE ADESIVAMENTO, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS, CARTAZISTA, COMPUTAÇÃO GRÁFICA, SERVIÇO DE FRONT LIGHT, OUTDOOR, FABRICAÇÃO DE TOLDOS EM LONA, FABRICAÇÃO DE ANÚNCIOS E PLACAS INDICADORAS, LUMINOSAS, LETRAS EM NEON, LETREIROS LUMINOSOS, PLACAS LUMINOSAS, FABRICAÇÃO DE LETRAS EM ACRÍLICOS E METAL, PLACAS PARA INDICAÇÃO DE NOME E NÚMERO DE RUAS, PLACAS PARA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO RODOVIÁRIA E PLACAS PROFISSIONAIS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, COMERCIO VAREJISTA DE TOLDOS E ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E TOLDOS E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL.			
Capital: R\$ 99.800,00 (NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 99.800,00 (NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF MATEUS MENDES DE SOUZA 052.855.869-25	Administrador Sim	Início do Mandato 21/02/2008	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 13/03/2019	Número: 20191447480	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato:	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Evento (s):			

19/374314-0

CURITIBA - PR, 15 de julho de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Handwritten signature and scribbles in blue ink.

Comissão de Licitação
Pref. Mun. de Porto União
FLS. 058
17/13
CONFERE COM ORIGINAL

PROIBIDO PLASTIFICAR
1815762071

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1815762071

REPÚBLICA ATLÂNTICA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Nome: MATTEO MENDES DE SOUZA
RG: 9284774-B
Data de Nascimento: 052.055.859-29 / 17/03/1984
CPF: 04734822400
Validade: 14/02/2024
Município: AB

AMARLI MENDES DE SOUZA
NELI GOUVART MENDES DE SOUZA

Assinatura: *Matteo M. de Souza*
Lugar: UNIAO DA VITORIA, PR
Data Emissão: 14/02/2019

PARANA

5089568410
PROJ1588553

PROIBIDO PLASTIFICAR

Handwritten signature and scribbles in blue ink.



inova
COMUNICAÇÃO VISUAL

Tel.: (42) 3522.3188

Rua Costa Carvalho . 284 . Centro

União da Vitória . PR . 84600.000

09.377.108/0001-72

atendimento@inovadg.com.br

inovadg.com.br

**SUA
EMPRESA
EM
EVIDÊNCIA.**

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO (ANEXO III)**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.º 083/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

União da Vitória-PR, 16 julho de 2019.

Mateus M. de Souza

Mateus Mendes de Souza
CPF 052.855.869-25
Proprietário



inova
COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
CNPJ: 09.377.108/0001-72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ Nº 09.377.108/0001-72.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família(adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 15 de julho de 2019.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 83/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 113/2019
Data do Processo: 01/07/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP**
Endereço: RUA DES COSTA CARVALHO, 284 - Bairro: CENTRO
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-215
CNPJ: 09.377.108/0001-72 Inscrição Estadual: 9070060504
Telefone: 4235223188 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	10,00	UN	Painéis de vidro temperado 8 mm, tamanho 1,0 x 1,5 m, adesivado com pontos turísticos e fixados com espaçadores de aço inox	780,00	INOVA	0,0000	780,00	7.800,00
2	10,00	UN	Painéis de vidro temperado 8 mm, tamanho 1,2 x 1,8 m, adesivado com pontos turísticos e fixados com espaçadores de aço inox	1.140,00	INOVA	0,0000	1.140,00	11.400,00
Total do Lote:								19.200,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias

Total Geral: 19.200,00

(Valores expressos em Reais R\$)



[Handwritten signature]
inova
COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
CNPJ: 09.377.108/0001-72
[Handwritten signature]

Total por Extenso: (dezenove mil duzentos reais)

UNIAO DA VITORIA, 16 de Julho de 2019

[Handwritten signature: Mateus Mendes de Souza]
MATEUS MENDES DE SOUZA
PROPRIETARIO



inova
COMUNICAÇÃO VISUAL

Tel.: (42) 3522.3188

Rua Costa Carvalho, 284, Centro

União da Vitória, PR, 84600.000

09.377.108/0001-72

atendimento@inovadg.com.br

inovadg.com.br

**SUA
EMPRESA
EM
EVIDÊNCIA**

PREGÃO N.º 083/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL: Inova Comunicação Visual Ltda EPP

CNPJ: 09.377.108/0001-72

ENDEREÇO: R Desembargador Costa Carvalho, 284 – UVA/PR

TELEFONE: (42) 3522-3188

E MAIL: atendimento@inovadg.com.br



Ref. Porto União-SC de 2019-13:13-01-2019



INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ: 09.377.108/0001-72
NIRE 41.2.0807161-3

SEXTA (6ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MATEUS MENDES DE SOUZA, brasileiro, maior, declarante de Convívio Marital em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 17/03/1984, portador da Cédula de Identidade nº. 9.284.774-8 do Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF sob nº. 052.855.869-25, residente e domiciliado em Porto União SC, à Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº5500, Bairro Pintado, CEP 89400-000, **BRUNA BOLLBUCK LENCI**, brasileira, maior, declarante de Convívio Marital em regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascida em 23/05/1986, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.391.885-5 do Instituto de Identificação do Paraná, e inscrita no CPF sob nº. 053.034.659-18, residente e domiciliada em Porto União SC, à Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº5500, Bairro Pintado, CEP 89400-000, **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, estabelecida em União da Vitória PR, à Rua Costa Carvalho, 284, Centro, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ sob nº. 09.377.108/0001-72, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº. 42.2.0406383-8, por despacho em sessão de 21/02/2008 e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41.2.0807161-3 por despacho em sessão de 26/05/2015 e tendo sua última alteração de contrato social de nº 5ª registrada na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20176261559 em seção de 14/09/2017, **RESOLVEM** por este instrumento alterá-lo da forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O endereço da sede fica alterado para: Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 284, Centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-215.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sócia Bruna Bollbuck Lenci que possui na sociedade a quantia de 1.000 (hum mil) cotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalizando uma participação no capital social no valor de R\$ 10.000,000 vende neste ato para o sócio Mateus Mendes de Souza, a totalidade de suas



[Handwritten signatures in blue ink]



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 16:37 SOB Nº 20184961971.
PROTOCOLO: 184961971 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804295943. NIRE: 41208071613.
INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ: 09.377.108/0001-72
NIRE 41.2.0807161-3

SEXTA (6ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

cotas de capital pelo valor acertado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) pagos neste ato, em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO:- A sócia que se retira declara estar plenamente quitada e ter recebido o valor acertado pela vendas de suas cotas de capital social, nada mais tendo a reclamar em qualquer tempo ou lugar, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Em virtude da presente operação de venda de cotas de capital social, o Capital Social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios fica assim distribuído:

Sócios	Cotas	Capital R\$	Capital %
Mateus Mendes de Souza	2.000	20.000,00	100,00
Total	2.000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA:- Fica investido na função de Administrador da sociedade, **MATEUS MENDES DE SOUZA**, dispensado de prestar caução.

CLAUSULA QUINTA:- Nos termos do Artigo 1033,IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLAUSULA SEXTA:- A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O sócio delibera em consolidar o seu contrato social, da forma a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ/MF: 09.377.108/0001-72
NIRE: 41208071613



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 16:37 SOB Nº 20184961971.
PROTOCOLO: 184961971 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804295943. NIRE: 41208071613.
INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ: 09.377.108/0001-72

NIRE 41.2.0807161-3

SEXTA (6ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MATEUS MENDES DE SOUZA, brasileiro, maior, declarante de Convívio Marital em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 17/03/1984, portador da Cédula de Identidade nº. 9.284.774-8 do Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF sob nº. 052.855.869-25, residente e domiciliado em Porto União SC, à Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº5500, Bairro Pintado, CEP 89400-000 **ÚNICO** sócio componente da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de **INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, estabelecida em União da Vitória PR, à Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 284, Centro, CEP 84.600-215, inscrita no CNPJ sob nº. 09.377.108/0001-72, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº. 42.2.0406383-8, por despacho em sessão de 21/02/2008 e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41.2.0807161-3 por despacho em sessão de 26/05/2015 e tendo sua última alteração de contrato social de nº 5ª registrada na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20176261559 em seção de 14/09/2017, firmam seu Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, e tem sua sede e domicílio na Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 284, Centro, União da Vitória PR, CEP 84.600-215.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 2008, e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado é na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 065 2.000 (Duas mil) cotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada, assim distribuído:

Sócios	Cotas	Capital R\$	Capital %
Mateus Mendes de Souza	2.000	20.000,00	100,00
Total	2.000	20.000,00	100,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 16:37 SOB Nº 20184961971.
 PROTOCOLO: 184961971 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804295943. NIRE: 41208071613.
 INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ: 09.377.108/0001-72
NIRE 41.2.0807161-3

SEXTA (6ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é o ramo de Impressão de material de uso publicitário – brindes, calendários, cartazes de propaganda, folhetos, outdoors, banners, serigrafia em bonés, serviços de adesivamento, envelopamento de veículos, cartazista, computação gráfica, serviços de front light, outdoor, fabricação de toldos em lona, painéis de lona, fabricação de anúncios e placas indicadoras, luminosas, letras em néon, letreiros luminosos, placas luminosas, fabricação de letras em acrílico e metal, placas para indicação de nome e número de ruas, placas para sinalização e orientação rodoviária e placas profissionais, fabricação de esquadrias de metal, comércio varejista de toldos e artigos fotográficos e para filmagem, instalação de painéis publicitários e instalação de estruturas metálicas e toldos.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá unicamente ao sócio **MATEUS MENDES DE SOUZA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR** os negócios sociais e o uso do nome empresarial. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio;

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais que impliquem em alteração contratual serão tomadas, de comum acordo, por ambos os sócios;

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo 006 à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 16:37 SOB Nº 20184961971.
PROTOCOLO: 184961971 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804295943. NIRE: 41208071613.
INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ: 09.377.108/0001-72

NIRE 41.2.0807161-3

SEXTA (6ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

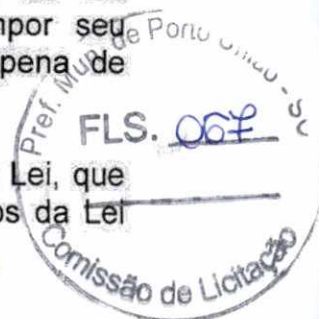
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação; peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:- Nos termos do Artigo 1033,IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:- A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 16:37 SOB Nº 20184961971.
 PROTOCOLO: 184961971 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804295943. NIRE: 41208071613.
 INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ: 09.377.108/0001-72

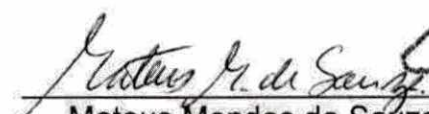
NIRE 41.2.0807161-3

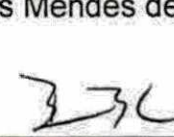
SEXTA (6ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma (01) via de inteiro teor e forma, obrigando-se por si, herdeiros e ou sucessores, a cumpri-lo em todas as suas cláusulas.

União da Vitória, PR, 01 de setembro de 2018.


Mateus Mendes de Souza


Bruna Bollbuck Lenci

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (41) 3333-1111
Octávio Mendes da Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:
MATEUS MENDES DE SOUZA, BRUNA BOLLBUCK LENCI

Em testº da verdade

União da Vitória, PR
26/09/2018

Selo Digital Nº 0LEeW.93LwY.NP4VQ - Pn7eI.4F8WZ
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 16:37 SOB Nº 20184961971.
PROTOCOLO: 184961971 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804295943. NIRE: 41208071613.
INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.377.108/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2008
NOME EMPRESARIAL INOVA COMUNICACAO VISUAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVA COMUNICACAO VISUAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos . 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção : 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO	NÚMERO 284	COMPLEMENTO
CEP 84.600-215	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR	TELEFONE (42) 3522-3188	ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVIO@SFUTURA.COM.BR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/07/2019** às **09:34:14** (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 09.377.108/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:25:17 do dia 08/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2019.

Código de controle da certidão: **9C50.DABA.B56C.D013**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019656145-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.377.108/0001-72**
Nome: **INOVA COMUNICACAO VISUAL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP CNPJ: 09377108000172

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP
Endereço: Rua DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 284 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-215



Código de Controle

CWUOKZYXAUOPZT51

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 16 de Julho de 2019

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.377.108/0001-72 ✓

Razão Social: INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP

Endereço: R COSTA CARVALHO 284 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

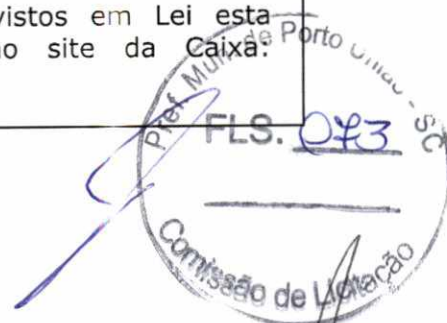
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2019 a 04/08/2019 ✓

Certificação Número: 2019070603513752457506

Informação obtida em 16/07/2019 10:12:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVA COMUNICACAO VISUAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.377.108/0001-72

Certidão n°: 172394968/2019

Expedição: 14/05/2019 às 11:13:53

Validade: 09/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVA COMUNICACAO VISUAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.377.108/0001-72, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

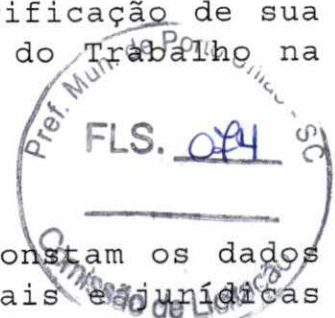
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Assinaturas manuscritas em azul]



Tel.: (42) 3522.3188
Rua Costa Carvalho . 284 . Centro
União da Vitória . PR . 84600.000
09.377.108/0001-72
atendimento@inovadg.com.br
inovadg.com.br

**SUA
EMPRESA
EM
EVIDÊNCIA.**

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO

INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA inscrita no CNPJ n. ° 09.377.108/0001-72, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) MATEUS MENDES DE SOUZA portador (a) da Carteira de Identidade n. ° 9284774-8 CPF n. 052.855.869-25. DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos "Suspensos" ou "Impedidos" de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 083/2019, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 083/2019, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

União da Vitória-PR, 16 de julho de 2019.

inova
COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
CNPJ: 09.377.108/0001-72



Mateus Mendes de Souza
Mateus Mendes de Souza
CPF 052.855.869-25
Proprietário

[Handwritten signatures]



inova
COMUNICAÇÃO VISUAL

Tel.: (42) 3522.3188

Rua Costa Carvalho, 284, Centro

União da Vitória, PR, 84600.000

09.377.108/0001-72

atendimento@inovadg.com.br

inovadg.com.br

**SUA
EMPRESA
EM
EVIDÊNCIA**

PREGÃO N.º 083/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

RAZÃO SOCIAL: Inova Comunicação Visual Ltda EPP

CNPJ: 09.377.108/0001-72

ENDEREÇO: R Desembargador Costa Carvalho, 284 – UVA/PR

TELEFONE: (42) 3522-3188

E MAIL: atendimento@inovadg.com.br

16/03/2019 14:38:12



Edital de Pregão Presencial N° 83
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 16/07/2019, as 13:46:01, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO, tratando do Edital de Pregão Presencial N° 83 destinado a A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE VIDRO TEMPERADO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

195946 INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP

CNPJ: 09.377.108/0001-72

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
195946	INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP	Sim	0,0000	19.200,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
157595	Painéis de vidro temperado 8 mm, tamanho 1,0 x 1,5 m, adesivado com pontos turísticos e fixados com espaçadores de aço inox	10,000
137596	Painéis de vidro temperado 8 mm, tamanho 1,2 x 1,8 m, adesivado com pontos turísticos e fixados com espaçadores de aço inox	10,000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP	19.000,0000	

O licitante INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP pelo valor de R\$ 19.000,0000 (dezenove mil reais).

Sobre a documentação dos licitantes: AS 13:30 HORAS DO DIA 16 DE JULHO DE 2019 REUNIRAM-SE NA SALA DE LICITAÇÕES O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO PARA A PRÁTICA DOS ATOS INERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO 113/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL ONDE JUNTAMENTE SE FEZ PRESENTE O REPRESENTANTE DA EMPRESA INOVA COMUNICACAO VISUAL EIRELI ÚNICA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO CERTAME. O MESMO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL, E FOI CLASSIFICADA PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA A EMPRESA FOI CLASSIFICADA PARA A FASE DE LANCES. NA FASE DE LANCES A EMPRESA FOI VENCEDORA NO LOTE OFERTADO APRESENTANDO A DOCUMENTAÇÃO CONFORME PREVÊ O EDITAL, SENDO, PORTANTO CONSIDERADA HABILITADA.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 13:46 horas do dia 16 de Julho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT Pregoeiro

VANESSA NALON DOS SANTOS SECRETÁRIA

ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI MEMBRO

RUAN GUILHERME WOLF SUPLENTE

RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN SUPLENTE

ELISABETE DA ROCHA MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MATEUS MENDES DE SOUZA INOVA



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 113/2019
Data do Processo: 01/07/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 113/2019
b) Licitação Nr.: 83/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/07/2019
e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE VIDRO TEMPERADO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 195946 - INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP	2	0,0000	19.000,00
Total por Fornecedor:	2		19.000,00
Total:	2		19.000,00

Porto União, 17 de Julho de 2019.

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 113/2019
b) Licitação Nr.: 83/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/07/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE VIDRO TEMPERADO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
Lote: 1 - 195946 - INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP	2	0,0000	19.000,00
Total por Fornecedor:	2		19.000,00
Total:	2		19.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.092.4.4.90.00.00.00.00 (134)

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO 206/2019

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Inova Comunicação Visual LTDA – EPP.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Inova Comunicação Visual LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Desembargador Costa Carvalho, n° 284, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-215. Telefone (42) 3522-3188, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 09.377.108/0001-72, neste ato representada pelo Sr. Mateus Mendes de Souza, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 113/2019 modalidade Pregão Presencial 083/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de painéis de vidro temperado que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 083/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

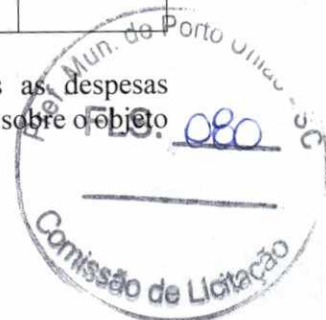
CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) conforme abaixo discriminado:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Painéis de vidro temperado 8 mm, tamanho 1,0 x 1,5 m, adesivado com pontos turísticos e fixados com espaçadores de aço inox	10	Inova	771,87	7.718,70
2	Painéis de vidro temperado 8 mm, tamanho 1,2 x 1,8 m, adesivado com pontos turísticos e fixados com espaçadores de aço inox	10	Inova	1.128,13	11.281,30

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Eu
Porto União



CONTRATO 206/2019

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA/INSTALAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser entregue e devidamente instalado, na quantidade solicitadas, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, através de Autorização de Fornecimento, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os locais de instalação serão indicados previamente pelo responsável do Setor solicitante da Prefeitura Municipal de Porto União;

PARÁGRAFO TERCEIRO - É de total responsabilidade da contratada a entrega e instalação dos materiais.

PARÁGRAFO QUARTO - Todo o custo do transporte/instalação/preparação das bases (quando necessárias) já deverá estar incluso no valor total licitado.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 - Poder Executivo Porto União
Unidade 0211 - Secret. Mun. de Cultura e Turismo
Atividade 2092 - Manutenção Secretaria de Cultura e Turismo
Modalidade 4490-100 - Aplicações Diretas
Cód. 134

Complemento 44905199 - Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



Handwritten signatures



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 206/2019

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



Car. [Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 206/2019

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 17 de julho de 2019.


Eliseu Mibach
CONTRATANTE


Inova Comunicação Visual LTDA – EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

Assinatura e CPF

2ª _____

Assinatura e CPF



Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Gabriel Fary – ME.
Porto União SC, 18 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 082/2019 - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2109360

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 112/2019 – MULTIENTIDADE.
Pregão Presencial 082/2019.

Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Alirio Ferreira Barbosa, Leonardo A. Verza – ME, Maxi Moveis e Papelaria Ltda, Concórdia Sistemas Ltda – EPP, Eder Carlos dos Santos Batista – ME, Vinicius Guilherme dos Santos Informática – ME, Fulltech Equipamentos Ltda – EPP, Dalgallo Music Center Ltda – EPP e Fênix Informática e Telefonia Ltda – ME.
Porto União SC, 17 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 083/2019

Publicação Nº 2109367

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 113/2019.
Pregão Presencial 083/2019.

Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Inova Comunicação Visual LTDA – EPP.
Porto União SC, 17 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2109369

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 038/2019 – EDUCAÇÃO.
Pregão Eletrônico 007/2019.

Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.
Porto União SC, 22 de julho de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2109372

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 037/2019 – EDUCAÇÃO.
Pregão Presencial 018/2019.

Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta conforme ata da comissão.
Porto União SC, 17 de julho de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



Leonardo A. Verza – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 089/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2109336

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 089/2019 – EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Alirio Ferreira Barbosa.
Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 082/2019 – Multientidade, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 17 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Alirio Ferreira Barbosa.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 090/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2109319

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 090/2019 – EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Gabriel Fary – ME.
Objeto: Fornecimento de guarda pó.
Valor: R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 017/2019 – EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 18 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Gabriel Fary – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 206/2019

Publicação Nº 2109365

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 206/2019.
Partes: Município de Porto União e Inova Comunicação Visual LTDA – EPP.
Objeto: Fornecimento de painéis de vidro temperado.
Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 083/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 17 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Inova Comunicação Visual LTDA – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 208/2019

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 208/2019.
Partes: Município de Porto União e Fênix Informática e Telefonia Ltda - ME.
Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 15.148,00 (quinze mil, cento e quarenta e oito reais).

